DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Educação 2
Notificações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

PREFEITURA DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Esportes e Turismo.
Rua São Pedro nº 1654, Centro- Itararé /SP
CEP:18460-000 Fone/fax: 3531-8130
site:www.itarare.sp.gov.br

PORTARIA SECET nº 11 de 20 de outubro de 2023

Dispõe sobre a constituição da Comissão para monitoramento do Plano Municipal

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARARÉ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento do Plano Municipal de Educação para atingir as metas educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão para monitoramento do Plano Municipal de Educação de Itararé;
Vlademir de Almeida _ Assessor Técnico Educacional
Luciana Aparecida Foohs Becker- Supervisora Escolar- Ensino Fundamental
Camila da Silva Braga – Supervisora Escolar- Ensino Fundamental
Samara Abrahão – Supervisora Escolar -Educação Infantil
Eliara Carvalho Rodrigues Leite – Supervisora Escolar Educação Infantil
Ana Maria Ribas -Supervisora Escolar Educação Especial

Art. 2º A Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Educação terá as seguintes atribuições :
a) Levantamento dos dados relacionados aos indicadores de cada meta;
b) Levantamento dos dados das estratégias para atingir as metas;
c) Comparar os dados elencados com os monitoramentos anteriores;
d) Elaborar tabelas, gráficos ou outras para comparar os resultados;
e) Elencar as metas atingidas ou não e/ou a porcentagem atingida de cada meta e estratégias;
f) Elaborar um documento de Monitoramento do ano de 2023 e apresentar à Secretária de Educação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Itararé, 20 de outubro de 2023

Andréia Almeida Domingues dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Assinado por 2 pessoas: SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA e ANDREIA ALMEIDA DOMINGUES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/EDB7-36EB-6969-9D9E e informe o código EDB7-36EB-6969-9D9E

ITARARÉ PREFEITURA
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

PORTARIA Nº 012 , de 30 de outubro de 2023.

NOMEIA a equipe para compor COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO de classes e/ou aulas para ano letivo de 2024.

ANDREIA ALMEIDA DOMINGUES DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art 1º Nomeia funcionários da Secretaria Municipal de Educação, para compor Comissão Municipal para coordenação e execução do Processo de Atribuição, que terá como objetivo dar procedimento, acompanhamento, avaliar e dar parecer sobre quaisquer assuntos pertinentes ao Processo de Atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2024.

Art 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, e presidida pelo 1º membro deste artigo:

SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA – RG: 27.640.154-2
CAMILA DA SILVA BRAGA – RG: 6.897.109-8
ELIARA CARVALHO RODRIGUES LEITE – RG: 36.582.122-6
JÉSSICA CARNEIRO BENETTI – RG: 47.446.323-0
VLADEMIR DE ALMEIDA – RG 30.740.981-8
NATALY GUEDES PINTO – RG: 43.715.608-4
SANDRA DE LIMA CRUZ – RG: 30.857.746-2

Art 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andreia Almeida Domingues dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Assinado por 2 pessoas: SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA e ANDREIA ALMEIDA DOMINGUES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/86E9-5128-F9A4-A4C0 e informe o código 86E9-5128-F9A4-A4C0

PREFEITURA DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
Rua São Pedro, 1654 – Centro
CEP 18460-009 Itararé - SP Fone/Fax (15) 3531 - 8130
site: www.itarare.sp.gov.br / rheducacao01@itarare.s.gov

PORTARIA Nº 013 , de 30 de Outubro de 2023.

DESIGNA os integrantes para compor COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO dos Inscritos no processo de seleção simplificado para ministrar aulas no ano letivo de 2024

SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA, Diretora Geral de Escolas, no uso de suas atribuições legais:

DESIGNA e,

Art 1º Nomeia Comissão Municipal para análise e conferência de documentação dos Docentes Efetivos da Rede Municipal de Educação, que pretendam concorrer a vagas dos componentes curriculares específicos , Salas de Recursos Multifuncionais, Libras e aulas na escola PEI (Programa Escola Integral) .

Art 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

CAMILA DA SILVA BRAGA – R.G.: 6.897.109-8
VLADEMIR DE ALMEIDA – R.G: 30.740.981-8
SANDRA DE LIMA CRUZ – R.G: 30.857.746-2
NATALY GUEDES PINTO – RG: 4.371.560-84
SANDRA DE LIMA CRUZ – RG: 30.857.746-2

Art 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA
Diretor Geral de Escolas

Assinado por 1 pessoa: SANDRA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/3C12-1B73-A522-EDEF e informe o código 3C12-1B73-A522-EDEF